



## **TERMO DE JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, junto aos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 1974/2026** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2026**, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, apresentado pela(s) participante(s), para a licitação acima identificada.

Barra do Corda/MA, 19 de agosto do 2026.

**BRUNO DE ARAÚJO AKASHI**

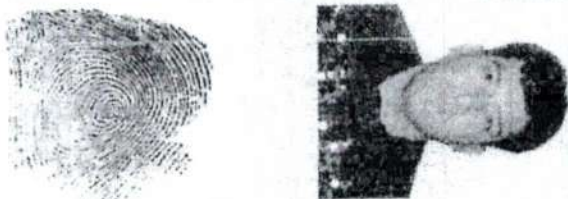
*Agente de Contratação/Pregoeiro*

*Portaria n.º 548/2025*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IDENTIFICADO

1071035-20124



Nasser Lopes Noleto

CARTILHA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

036511462008-2

NASSER LOPES NOLETO

VICENTE PAIVA NOLETO E RAIMUNDA LOPES NOLETO

BARRA DO CORDA - MA 27/02/1975

CASAM, N.265 FLS.283 LIV.01BAUX

\*\*\*\*\*

P-200

VIA-01

LEIN 7118 DE 2008/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Fls. n° 286

Processo n° 0004/2008

Assinatura

CPL

Declaro, sob minha responsabilidade pessoal, que este documento é cópia autêntica do original, ficando dispensado a autenticação, conforme dispõe o § 3º do art. 63 da M. P 876/2019.

CONTADOR Paulo César Alves Lobo  
CRC-MA 10.655/O-6.



|                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                         |                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXX                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX                                                                                     |                                                                         |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>NASSER LOPES NOLETO                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                         |                                                                         |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                        | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                         |                                                                         |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                                  | REGIME DE BENS(se casado)<br>Comunhão Parcial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                         |                                                                         |
| FILHO DE (pai)<br>VICENTE PAIVA NOLETO                                                                                                                                             | (mãe)<br>RAIMUNDA LOPES NOLETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                         |                                                                         |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>27/02/1975                                                                                                                                      | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>0365114620082                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Órgão emissor<br>SESC                                                                                                                                   | UF<br>MA                                                                |
| CPF(número)<br>528.200.093-87                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                         |                                                                         |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                         |                                                                         |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA MANOEL MONTEIRO DA COSTA                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>521                                                           |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>INCRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CEP<br>65950-000                                                                                                                                        | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002398 - Barra do Corda |
| MUNICÍPIO<br>Barra do Corda                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                         | UF<br>MA                                                                |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA<br>COMERCIAL DO Estado do Maranhão: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                         |                                                                         |
| A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                                                                                                                |                                                                         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>000 - INSCRIÇÃO                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                                                                                                        |                                                                         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 000 - INSCRIÇÃO                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                                                                                                     |                                                                         |
| NOME EMPRESARIAL<br>N. L. NOLETO COMERCIO                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                         | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                      |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA RIO JURUÁ                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>331                                                           |
| COMPLEMENTO<br>SALA 02;                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>TRESIDELA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CEP<br>65950-000                                                                                                                                        | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002398 - Barra do Corda |
| MUNICÍPIO<br>Barra do Corda                                                                                                                                                        | UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                          | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>nasserlopes-@hotmail.com                 |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>20.000,00                                                                                                                                                | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>vinte mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                         |                                                                         |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4755502<br>Atividade Secundária<br>4712100, 4754702, 4754703, 4755503,<br>4759801, 4761003, 4763601       | Descrição do Objeto<br>Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação e Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria e Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e |                                                                                                                                                         |                                                                         |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>XXX                                                                                                                                               | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE<br>OUTRA UF NIRE ANTERIOR                                                                                         | UF<br>MA                                                                |
|                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE<br>AUTORIZAÇÃO<br>GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |                                                                         |
|                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | AUTENTICAÇÃO<br><br>MA2190002803479                                                                                                                     |                                                                         |



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2



|                                                                                                                                                                                 |                                                      |                                                                     |                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXX                                                                                                            |                                                      | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX |                                                                                                                                 |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>NASSER LOPES NOLETO                                                                                                          |                                                      |                                                                     |                                                                                                                                 |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                     | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A)                            |                                                                     |                                                                                                                                 |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                               | REGIME DE BENS(se casado)<br>Comunhão Parcial        |                                                                     |                                                                                                                                 |
| FILHO DE (pai)<br>VICENTE PAIVA NOLETO                                                                                                                                          | (mãe)<br>RAIMUNDA LOPES NOLETO                       |                                                                     |                                                                                                                                 |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>27/02/1975                                                                                                                                   | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>0365114620082 | Órgão emissor<br>SESC                                               | UF<br>MA<br>CPF(número)<br>528.200.093-87                                                                                       |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                                                         |                                                      |                                                                     |                                                                                                                                 |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA MANOEL MONTEIRO DA COSTA                                                                                                      |                                                      |                                                                     | NÚMERO<br>521                                                                                                                   |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br>INCRA                             | CEP<br>65950-000                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002398 - Barra do Corda                                                         |
| MUNICÍPIO<br>Barra do Corda                                                                                                                                                     |                                                      |                                                                     | UF<br>MA                                                                                                                        |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão: |                                                      |                                                                     |                                                                                                                                 |
| A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão                                                                                                                                         |                                                      | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                            |                                                                                                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>080 - INSCRIÇÃO                                                                                                                                    |                                                      | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                    |                                                                                                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO                                                                                            |                                                      | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                 |                                                                                                                                 |
| NOME EMPRESARIAL<br>N. L. NOLETO COMERCIO                                                                                                                                       |                                                      |                                                                     | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                                                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA RIO JURUÁ                                                                                                                                      |                                                      |                                                                     | NÚMERO<br>331                                                                                                                   |
| COMPLEMENTO<br>SALA 02;                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>TRESIDELA                         | CEP<br>65950-000                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002398 - Barra do Corda                                                         |
| MUNICÍPIO<br>Barra do Corda                                                                                                                                                     | UF<br>MA                                             | PAÍS<br>BRASIL                                                      | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>nasserlopes-@hotmail.com                                                                         |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>20.000,00                                                                                                                                             | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>vinte mil reais  |                                                                     |                                                                                                                                 |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4755502<br>Atividade Secundária                                                                        | Descrição do Objeto<br>armazéns                      |                                                                     |                                                                                                                                 |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>XXX                                                                                                                                            | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXX                   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE<br>OUTRA UF NIRE ANTERIOR     | UF<br>MA<br>USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE<br>AUTORIZAÇÃO<br>GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM<br>3 - NÃO |
| Assinado 16/07/2019 digitalmente por: NASSER LOPES NOLETO:52820009387                                                                                                           |                                                      | AUTENTICAÇÃO<br><br>MA2190002803479                                 |                                                                                                                                 |

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 08:34 SOB Nº 21102276215.  
PROTOCOLO: 190854081 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903234991. NIRE: 21102276215.

N. L. NOLETO COMERCIO

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>34.233.906/0001-78<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>17/07/2019 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                           |
|-------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>N. L. NOLETO COMERCIO |
|-------------------------------------------|

|                                                                               |             |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>NOLETO ARMARINHO E AVIAMENTOS | FORTE<br>ME |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armario |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns<br>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria<br>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação<br>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                           |               |                        |
|---------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>R RIO JURUA | NUMERO<br>331 | COMPLEMENTO<br>SALA 02 |
|---------------------------|---------------|------------------------|

|                   |                              |                             |          |
|-------------------|------------------------------|-----------------------------|----------|
| CEP<br>65.950-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>TRESIDELA | MUNICÍPIO<br>BARRA DO CORDA | UF<br>MA |
|-------------------|------------------------------|-----------------------------|----------|

|                                                 |                                             |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>NASSERLOPES-@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(99) 8480-5553 / (99) 8145-4247 |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>17/07/2019 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2026 às 15:58:49 (data e hora de Brasília).



**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

USUÁRIO 52820009387

DATA: 18/08/2026

HORA: 09:19



**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
|------|-------------|----------|----------|

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



## PREFEITURA DE BARRA DO CORDA

CNPJ: 06.769.798/0001-17  
Rua Isaac Martins, 297 - Centro  
65950-000 - Barra do Corda - MA

EMITIDO EM  
18-08-2026 12:25:19

GERADO POR



João Roberto Cunha  
de Almeida

### CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

IM-4407

CPF / CNPJ

34.233.906/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4407

DATA DE ABERTURA

IDENTIFICAÇÃO

IM-4407

RAZÃO SOCIAL

N. L. NOLETO COMERCIO

NOME FANTASIA

NOLETO ARMARINHO E AVIAMENTOS

ENDEREÇO

RIO JURUA, 331, TRESIDELA, 65950-000, BARRA DO CORDA (MA)

#### CNAE DA ATIVIDADE PRINCIPAL

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

#### CNAEs DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

**2026/04381**



## LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TLF

CPF / CNPJ  
34.233.906/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
4407

VIGENTE A PARTIR DE  
01/01/2026

VALIDADE  
31/12/2026

DATA DE ABERTURA

NÚMERO DE PROTOCOLO  
20260804381

RAZÃO SOCIAL  
N. L. NOLETO COMERCIO

NOME FANTASIA  
NOLETO ARMARINHO E AVIAMENTOS

LOCALIZAÇÃO  
RUA RIO JURUA, 331, Trizidela, 65950-000, Barra do Corda (MA)

ÁREA DE UTILIZAÇÃO (M²)  
0,00

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  
708

Tipo da Atividade  
1 - Estabelecimento industrial, produtor, comercial e prestador de serviços, inclusive pessoa física e sociedade de profissionais que desenvolve atividades na forma da Lei, por classe de área (m²), por ano ou fração

Classe de Área  
1,1 - Até 30,00;

### CNAE PRINCIPAL E SECUNDÁRIOS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (PRINCIPAL)

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

### CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

5b0dbbb3758b82b9119a627d90ed55eae99159d531fc47d95dddbc187c960f64

1. A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR Code ao lado ou digitando esse código no site: <https://barradocorda.joinfiscal.com.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N. L. NOLETO COMERCIO  
CNPJ: 34.233.906/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:30:29 do dia 06/08/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/02/2027.

Código de controle da certidão: **C0C6.A234.FDFD.BB5F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº** 199650/26 **Data da** 06/08/2026 15:51:10

**Inscrição** 126094691 **CPF/CNPJ** 34233906000178

**Razão** N L NOLETO COMERCIO

**Endereço:** RUA RIO JURUA, 331 SALA 02 CEP: 65950000 - TRESIDELA

**Telefone:** (99)84805553 **Município** BARRA DO CORDA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/11/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data**

06/08/2026 15:51:10



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº** 077568/26 **Data da** 06/08/2026 15:56:03

**Inscrição** 126094691 **CPF/CNPJ** 34233906000178

**Razão** N L NOLETO COMERCIO

**Endereço:** RUA RIO JURUA, 331 SALA 02 CEP: 65950000 - TRESIDELA

**Telefone:** (99)84805553 **Município** BARRA DO CORDA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/11/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data**

06/08/2026 15:56:03



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CN- 000708

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA **PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA**, A REQUERIMENTO DA PESSOA INTERESSADA **NOLETO ARMARINHO E AVIAMENTOS**, CERTIFICA PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE A PESSOA JURÍDICA/FÍSICA A SEGUIR REFERENCIADA NÃO REGISTRA DÉBITOS PARA COM OS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO A PRESENTE CERTIDÃO VALIDADE ATÉ O DIA **17/09/2026**, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE EXIGIR O RECOLHIMENTO DE DÉBITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, CONSTITUÍDO ANTERIORMENTE A ESTA DATA MESMO DURANTE A VIGÊNCIA DESSE PRAZO.

Código de Cadastro

**4407**

Contribuinte

**NOLETO ARMARINHO E AVIAMENTOS**

CPF / CNPJ

**34.233.906/0001-78**

Logradouro

**RIO JURUA, 331, 65950-000**

Bairro

**TRESIDELA**

Cidade

**BARRA DO CORDA (MA)**

UF

**MA**

Finalidade da Certidão

**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

GERADO POR

**Cammyla Moura Oliveira**

EMITIDO EM

**18-08-2026 08:04:22**

VÁLIDA ATÉ

**17/09/2026**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

**c208044bda5ec208f38652b4344f47912f0bbd6e62f7f4e2391126a7d3201cf1**

1. A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR Code ao lado ou digitando esse código no site: <https://barradocorda.joinfiscal.com.br>

2. Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

CN- 000709

CERTIFICO EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL QUE REVENDO OS ASSENTAMENTOS DO CADASTRO ECONÔMICO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA NÃO CONSTA REGISTRO DE DÉBITO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, DO CONTRIBUINTE NOLETO ARMARINHO E AVIAMENTOS, INSCRITO NO CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 4407, PORTANTO O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR E REPORTAR-ME AS INFORMAÇÕES DE SEÇÕES COMPETENTES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, ENCONTRA-SE QUITE COM A FAZENDA MUNICIPAL. EXPEDIDA A SEGUINTE CERTIDÃO SERVINDO DE PROVA JUNTO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, BANCOS E AUTARQUIAS, QUE TERÁ VALIDADE ATÉ O NONAGÉSIMO DIA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Código de Cadastro  
**4407**

Contribuinte  
**NOLETO ARMARINHO E AVIAMENTOS**

Logradouro  
**RIO JURUA, 331, 65950-000**

Cidade  
**BARRA DO CORDA (MA)**

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura  
**18-08-2026 08:04:57**

Inscr Municipal  
**4407**

Inscr Estadual

CPF / CNPJ  
**34.233.906/0001-78**

Bairro  
**TRESIDELA**

UF  
**MA**

Data de Encerramento  
**17/09/2026**

Atividade

Finalidade da Certidão  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

GERADO POR  
**Cammyla Moura Oliveira**

EMITIDO EM  
**18-08-2026 08:04:57**

VÁLIDA ATÉ  
**17/09/2026**

### CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

**6d3d3dfa8dac174b466e3014bab1bc00b188eb3d93124e049dc392ef19a80fdc**

1. A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR Code ao lado ou digitando esse código no site: <https://barradocorda.joinfiscal.com.br>
2. Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: N. L. NOLETO COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.233.906/0001-78

Certidão nº: 67531711/2026

Expedição: 06/08/2026, às 16:00:11

Validade: 02/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. L. NOLETO COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.233.906/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.233.906/0001-78  
**Razão social:** N. L. NOLETO COMERCIO  
**Endereço:** RUA RIO JURUA 331 SALA 02/ TRESIDELA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2026 a 23/08/2026

**Certificação Número:** 2026072504305420521490

Informação obtida em 06/08/2026 15:53:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 17/08/2026

**Nº da certidão:** 12603475240

**Data de validade:** 17/10/2026

**Código de Validação:** c49e4e180a

**NOME:** N L NOLETO COMERCIO

**CNPJ:** 34.233.906/0001-78

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



1 de 26

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 26 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma N. L. NOLETO COMERCIO, estabelecida no(a) RUA RIO JURUA, nº 331, SALA 02, bairro TRESIDELA, CEP 65950-000, cidade Barra do Corda, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 34.233.906/0001-78 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102276215 por despacho de 17/07/2019.

Barra do Corda-MA, 1 de Janeiro de 2024

Nasser Lopes Noleto  
Empresário  
CPF: 528.200.093-87  
RG: 0365114620082 SESC - MA

Paulo César Alves Lobo  
Contador  
CRC-MA: 10.655/O-6  
CPF: 012.070.863-98

**Balanco Patrimonial**

Empresa: N. L. NOLETO COMERCIO - CNPJ: 34.233.906/0001-78

Endereço: RUA RIO JURUA, Complemento: SALA 02, N.º: 331,

Bairro: TRESIDELA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 984805553

NIRE: 21102276215 - Data: 17/07/2019

Pag.: 14 de 26  
Fótes Contábil

| Conta              | Descrição                                               | 31/12/2024   |
|--------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                           | 256.121,24D  |
| 1.01               | Ativo Circulante                                        | 256.121,24D  |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                        | 5.586,51D    |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                   | 5.586,51D    |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                             | 5.586,51D    |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                   | 5.586,51D    |
| 1.01.15            | Estoques                                                | 250.534,73D  |
| 1.01.15.01         | Estoques em Estabelecimentos Próprios                   | 250.534,73D  |
| 1.01.15.01.01      | Estoque de Mercadorias                                  | 250.534,73D  |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda                                | 250.534,73D  |
| Total Ativo        |                                                         | 256.121,24 D |
| 2                  | *** Passivo ***                                         | 256.121,24C  |
| 2.01               | Passivo Circulante                                      | 98.563,70C   |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                               | 98.563,70C   |
| 2.01.01.01         | Fornecedores                                            | 91.827,14C   |
| 2.01.01.01.01      | Fornecedores Nacionais                                  | 91.827,14C   |
| 2.01.01.01.01.0006 | DEALLIA FITAS TEXTEIS LTDA                              | 10.248,94C   |
| 2.01.01.01.01.0007 | CIRCULO S.A.                                            | 20.020,83C   |
| 2.01.01.01.01.0009 | COMERCIAL MALULI LTDA                                   | 5.800,52C    |
| 2.01.01.01.01.0010 | C.A. TELES ARMARINHOS E PAPELARIA                       | 419,80C      |
| 2.01.01.01.01.0013 | ADUANITY IMPORTADORA TEXTIL LTDA                        | 4.463,72C    |
| 2.01.01.01.01.0026 | LINHAS DOURADAS ARMARINHOS LTDA                         | 11.118,34C   |
| 2.01.01.01.01.0030 | S.PROCHOWNIK COMERCIAL LTDA                             | 8.671,00C    |
| 2.01.01.01.01.0031 | CRISTIANO PAULINO NOGUEIRA COMERCIO DE T                | 12.579,47C   |
| 2.01.01.01.01.0038 | LINHANYL PARAGUACU S/A                                  | 1.867,20C    |
| 2.01.01.01.01.0039 | FABRICA DE BARBANTE BANDEIRANTES LTDA                   | 2.440,80C    |
| 2.01.01.01.01.0040 | BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA                               | 2.001,85C    |
| 2.01.01.01.01.0041 | TELES & AYRES REPRESENTACAO E COMER                     | 1.053,30C    |
| 2.01.01.01.01.0043 | TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADOR                | 383,76C      |
| 2.01.01.01.01.0044 | CARAMURU ALIMENTOS S/A                                  | 9.298,47C    |
| 2.01.01.01.01.0045 | ZAPPY ZAP COMERCIAL LTDA                                | 1.235,91C    |
| 2.01.01.01.01.0046 | GARCIA AVIAMENTOS LTDA                                  | 223,23C      |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais      | 6.736,56C    |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias               | 549,63C      |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher                                         | 549,63C      |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais                                      | 6.186,93C    |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher                                      | 6.186,93C    |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                      | 157.557,54C  |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                       | 20.000,00C   |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                          | 20.000,00C   |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País     | 20.000,00C   |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País  | 20.000,00C   |
| 2.07.07            | Outras Contas                                           | 137.557,54C  |
| 2.07.07.01         | Outras Contas                                           | 137.557,54C  |
| 2.07.07.01.01      | Lucros Acumulados                                       | 138.521,47C  |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia | 138.521,47C  |
| 2.07.07.01.02      | (-) Prejuízos Acumulados                                | 963,93D      |
| 2.07.07.01.02.0001 | (-) Prejuízos Acumulados                                | 963,93D      |
| Total Passivo      |                                                         | 256.121,24 C |

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 256.121,24 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Cento e Vinte e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos) .

Fim



**Balanco Patrimonial**

Empresa: N. L. NOLETO COMERCIO - CNPJ: 34.233.906/0001-78  
Endereço: RUA RIO JURUA, Complemento: SALA 02, N.º: 331,  
Bairro: TRESIDELA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 984805553  
NIRE: 21102276215 - Data: 17/07/2019

| Conta | Descrição | 31/12/2024 |
|-------|-----------|------------|
|-------|-----------|------------|

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2024

Nasser Lopes Noleto  
Empresário  
CPF: 528.200.093-87  
RG: 0365114620082 SESC - MA

Paulo César Alves Lobo  
Contador  
CRC-MA: 10.655/O-6  
CPF: 012.070.863-98

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: N. L. NOLETO COMERCIO - CNPJ: 34.233.906/0001-78

NIRE: 21102276215 - Data: 17/07/2019

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA RIO JURUA, Complemento: SALA 02, N.º: 331,

Bairro: TRESIDELA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 984805553

| Conta              | Descrição                                            | 01/01/2024<br>a<br>31/12/2024 |
|--------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------|
| (+) 010            | Receita Bruta Operacional                            | 106.244,98                    |
| 010.01             | Faturamento Prod. Merc. e Serviços                   | 106.244,98                    |
| 010.01.02          | Vendas de Mercadorias                                | 106.244,98                    |
| 3.01.01.01.01.0005 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | 106.244,98C                   |
| (-) 020            | Deduções da Receita                                  | 4.249,79                      |
| 020.01             | Impostos Faturados                                   | 4.249,79                      |
| 020.01.05          | Simplex                                              | 4.249,79                      |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simplex                                              | 4.249,79D                     |
| (=) 030            | Receita Líquida                                      | 101.995,19                    |
| (-) 040            | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos                | 51.826,82                     |
| 040.02             | Custo das Mercadorias Revendidas                     | 51.826,82                     |
| 3.01.01.03.03      | Custo das Mercadorias Revendidas                     | 51.826,82D                    |
| 3.01.01.03.03.0001 | Custo das Mercadorias Revendidas                     | 51.826,82D                    |
| (=) 060            | Lucro Bruto                                          | 50.168,37                     |
| (-) 070            | Despesas Operacionais                                | 25.049,22                     |
| 070.01             | Despesas Administrativas                             | 25.042,09                     |
| 3.01.01.07.01      | Despesas Operacionais                                | 25.042,09D                    |
| 3.01.01.07.01.0029 | Multas                                               | 49,96D                        |
| 3.01.01.07.01.0055 | Pró-labores                                          | 16.944,00D                    |
| 3.01.01.07.01.0063 | Materiais de Consumo                                 | 4.194,02D                     |
| 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil                                  | 2.720,00D                     |
| 3.01.01.07.01.0073 | Frete                                                | 1.134,11D                     |
| 070.04             | Resultado Financeiro                                 | 7,13                          |
| 070.04.02          | Despesas Financeiras                                 | 7,13                          |
| 3.01.01.09.01      | Despesas Financeiras                                 | 7,13D                         |
| 3.01.01.09.01.0006 | Juros Pagos e/ou Incorridos                          | 7,13D                         |
| (=) 110            | Res. Antes das Participações e Contrib.              | 25.119,15                     |
| (=) 150            | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social               | 25.119,15                     |
| (=) 200            | Resultado Líquido do Exercício                       | 25.119,15                     |

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2024

Nasser Lopes Noleto  
Empresário  
CPF: 528.200.093-87  
RG: 0365114620082 SESC - MA

Paulo César Alves Lobo  
Contador  
CRC-MA: 10.655/O-6  
CPF: 012.070.863-98

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

Empresa: N. L. NOLETO COMERCIO - CNPJ: 34.233.906/0001-78

Endereço: RUA RIO JURUA, Complemento: SALA 02, N.º: 331,

Bairro: TRESIDELA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 984805553

NIRE: 21102276215 - Data: 17/07/2019

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A N. L. NOLETO COMERCIO é uma empresa Individual, com sede e foro na cidade de Barra do Corda/MA, tendo como objeto social Comercio varejista de artigos de armarinho, com início de atividade em 17/07/2019.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000(R1), publicada no D.O.U. 01/11/2016.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2 - Direitos e Obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3 - Estoques**

A empresa avaliou seu estoque pelo Custo Médio Ponderado.

**3.4 - Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.5 - Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.6 - Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.7 - Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**3.8 - Depreciação**

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

**Nota 4 - Responsabilidade e Contingências**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**Nota 5 - Capital Social**

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no País.

**Nota 6 - Eventos subsequentes**

O Empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2024

Nasser Lopes Noleto  
Empresário

CPF: 528.200.093-87

RG: 0365114620082 SESC - MA

Paulo César Alves Lobo  
Contador

CRC-MA: 10.655/O-6

CPF: 012.070.863-98

Fim



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                          |
|----------------|--------------------------|
| NOME.....      | : PAULO CESAR ALVES LOBO |
| REGISTRO.....  | : MA-010655/O-6          |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR               |
| CPF.....       | : ***.070.863-**         |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/08/2026 as 08:30:46.

Válido até: 05/11/2026.

Código de Controle: 4497277.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



# Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: N. L. NOLETO COMERCIO – 34.233.906/0001-78

Mês/Ano: 12/2024

Endereço RUA RIO JURUA, nº 331, SALA 02

Bairro: TRESIDELA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 981737884

| Código | Nome              | Expressão | Resultado |
|--------|-------------------|-----------|-----------|
|        | <b>Valores</b>    |           |           |
| LG     | Liquidez Geral    |           | 1,63      |
| SG     | Solvência Geral   |           | 1,57      |
| LC     | Liquidez Corrente |           | 1,49      |

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2024

Nasser Lopes Noleto  
Empresário  
CPF: 528.200.093-87  
RG: 0365114620082 SESC - MA

Paulo César Alves Lobo  
Contador  
CRC - MA: 10.655/O-6  
CPF: 012.070.863-98



## Carta de Responsabilidade da Administração

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2024.

À  
FISCALIS CONTABILIDADE E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA  
Endereço: Rua Adélia Monsales Falcão, nº 362, Bairro: ALTAMIRA,  
Cidade: Barra do Corda, MA e CEP: 65950-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa N. L. NOLETO COMERCIO, CNPJ 34.233.906/0001-78, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Fortes Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

---

Nasser Lopes Noleto  
N. L. NOLETO COMERCIO



26 de 26

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 26 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma N. L. NOLETO COMERCIO, estabelecida no(a) RUA RIO JURUA, nº 331, SALA 02, bairro TRESIDELA, CEP 65950-000, cidade Barra do Corda, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 34.233.906/0001-78 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102276215 por despacho de 17/07/2019.

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2024

Nasser Lopes Noleto  
Empresário  
CPF: 528.200.093-87  
RG: 0365114620082 SESC - MA

Paulo César Alves Lobo  
Contador  
CRC-MA: 10.655/O-6  
CPF: 012.070.863-98



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N. L. NOLETO COMERCIO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                   |
| 52820009387                      | NASSER LOPES NOLETO    |
| 01207086398                      | PAULO CESAR ALVES LOBO |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/08/2026 10:49 SOB Nº 20261050281.  
PROTOCOLO: 261050281 DE 18/08/2026. NIRE: 21102276215.  
N. L. NOLETO COMERCIO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/08/2026  
empresafacil.ma.gov.br



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios**  
**Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração**



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL**

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12614511665 em 18/08/2026, protocolo 261050281. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| Nome Empresarial:        | N. L. NOLETO COMERCIO |
| Número de Registro:      | 21102276215           |
| CNPJ:                    | 34233906000178        |
| Município:               | Barra do Corda        |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 5                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | Nome                   | CRC/OAB      |
|--------------|------------------------|--------------|
| 01207086398  | PAULO CESAR ALVES LOBO | MA10.655/O-6 |
| 52820009387  | NASSER LOPES NOLETO    |              |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/08/2026 10:49 SOB N° 20261050281.  
PROTOCOLO: 261050281 DE 18/08/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12614511665. NIRE: 21102276215.  
N. L. NOLETO COMERCIO

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/08/2026  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 55 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 55 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2025 a 31/12/2025, com encerramento do exercício social em 31/12/2025, da firma N. L. NOLETO COMERCIO, estabelecida no(a) RUA RIO JURUA, nº 331, SALA 02, bairro TRESIDELA, CEP 65950-000, cidade Barra do Corda, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 34.233.906/0001-78 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102276215 por despacho de 17/07/2019.

Barra do Corda-MA, 1 de Janeiro de 2025

Nasser Lopes Noleto  
Empresário  
CPF: 528.200.093-87  
RG: 0365114620082 SESC - MA

Paulo César Alves Lobo  
Contador  
CRC-MA: 10.655/O-6  
CPF: 012.070.863-98

**Balanco Patrimonial**

Empresa: N. L. NOLETO COMERCIO - CNPJ: 34.233.906/0001-78

Endereço: RUA RIO JURUA, Complemento: SALA 02, N.º: 331,

Bairro: TRESIDELA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 984805553

NIRE: 21102276215 - Data: 17/07/2019

| Conta              | Descrição                                              | 31/12/2025  |
|--------------------|--------------------------------------------------------|-------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                          | 298.067,14D |
| 1.01               | Ativo Circulante                                       | 298.067,14D |
| 1.01.15            | Estoques                                               | 298.067,14D |
| 1.01.15.01         | Estoques em Estabelecimentos Próprios                  | 298.067,14D |
| 1.01.15.01.01      | Estoque de Mercadorias                                 | 298.067,14D |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda                               | 298.067,14D |
| 2                  | *** Passivo ***                                        | 298.067,14C |
| 2.01               | Passivo Circulante                                     | 98.709,97C  |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                              | 98.709,97C  |
| 2.01.01.01         | Fornecedores                                           | 98.224,33C  |
| 2.01.01.01.01      | Fornecedores Nacionais                                 | 98.224,33C  |
| 2.01.01.01.01.0006 | DETTALLIA FITAS TEXTEIS LTDA                           | 10.686,34C  |
| 2.01.01.01.01.0007 | CIRCULO S.A.                                           | 21.103,19C  |
| 2.01.01.01.01.0009 | COMERCIAL MALULI LTDA                                  | 5.800,52C   |
| 2.01.01.01.01.0010 | C.A. TELES ARMARINHOS E PAPELARIA                      | 419,80C     |
| 2.01.01.01.01.0013 | ADUANITY IMPORTADORA TEXTIL LTDA                       | 10.865,12C  |
| 2.01.01.01.01.0023 | ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87                             | 735,53C     |
| 2.01.01.01.01.0026 | LINHAS DOURADAS ARMARINHOS LTDA                        | 12.309,21C  |
| 2.01.01.01.01.0030 | S.PROCHOWNIK COMERCIAL LTDA                            | 3.044,59C   |
| 2.01.01.01.01.0031 | CRISTIANO PAULINO NOGUEIRA COMERCIO DE T               | 12.579,47C  |
| 2.01.01.01.01.0038 | LINHANYL PARAGUACU S/A                                 | 3.974,20C   |
| 2.01.01.01.01.0039 | FABRICA DE BARBANTE BANDEIRANTES LTDA                  | 2.440,80C   |
| 2.01.01.01.01.0040 | BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA                              | 800,74C     |
| 2.01.01.01.01.0041 | TELES & AYRES REPRESENTACAO E COMER                    | 1.053,30C   |
| 2.01.01.01.01.0043 | TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADOR               | 383,76C     |
| 2.01.01.01.01.0044 | CARAMURU ALIMENTOS S/A                                 | 9.298,47C   |
| 2.01.01.01.01.0045 | ZAPPY ZAP COMERCIAL LTDA                               | 1.235,91C   |
| 2.01.01.01.01.0046 | GARCIA AVIAMENTOS LTDA                                 | 223,23C     |
| 2.01.01.01.01.0049 | LOMIL ATACADISTA E IMPORTADORA LTDA                    | 1.118,40C   |
| 2.01.01.01.01.0051 | TSY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA                 | 41,85C      |
| 2.01.01.01.01.0052 | NEHC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA                      | 109,90C     |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais     | 485,64C     |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias              | 429,81C     |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher                                        | 295,41C     |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher                                        | 134,40C     |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais                                     | 55,83C      |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher                                     | 55,83C      |
| 2.03               | Passivo não Circulante                                 | 25.091,42C  |
| 2.03.01            | Obrigações de Longo Prazo                              | 25.091,42C  |
| 2.03.01.07         | Empréstimos e Financiamentos                           | 25.091,42C  |
| 2.03.01.07.03      | Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros         | 25.091,42C  |
| 2.03.01.07.03.0001 | Operação de Mútuo                                      | 25.091,42C  |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                     | 174.265,75C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                      | 20.000,00C  |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                         | 20.000,00C  |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País    | 20.000,00C  |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 20.000,00C  |
| 2.07.07            | Outras Contas                                          | 154.265,75C |
| 2.07.07.01         | Outras Contas                                          | 154.265,75C |
| 2.07.07.01.01      | Lucros Acumulados                                      | 155.229,68C |

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 298.067,14 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Sessenta e Sete Reais e Quatorze Centavos) .

Continua...



## Balanço Patrimonial

Empresa: N. L. NOLETO COMERCIO - CNPJ: 34.233.906/0001-78

Endereço: RUA RIO JURUA, Complemento: SALA 02, N.º: 331,

Bairro: TRESIDELA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 984805553

NIRE: 21102276215 - Data: 17/07/2019

Pág. 43 de 55

Fontes Contábil

| Conta              | Descrição                                               | 31/12/2025  |
|--------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 155,229,68C |
| 2.07.07.01.02      | (-) Prejuízos Acumulados                                | 963,93D     |
| 2.07.07.01.02.0001 | (-) Prejuízos Acumulados                                | 963,93D     |

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 298.067,14 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Sessenta e Sete Reais e Quatorze Centavos) .

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2025

Nasser Lopes Noleto  
Empresário  
CPF: 528.200.093-87  
RG: 0365114620082 SESC - MA

Paulo César Alves Lobo  
Contador  
CRC-MA: 10.655/O-6  
CPF: 012.070.863-98

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: N. L. NOLETO COMERCIO - CNPJ: 34.233.906/0001-78

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA RIO JURUA, Complemento: SALA 02, N.º: 331,

Bairro: TRESIDELA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 984805553

| Conta              | Descrição                                                 | 01/01/2025<br>a<br>31/12/2025 |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|
| (+) 010            | Receita Bruta Operacional                                 | 144.539,80                    |
| 010.01             | Faturamento Prod. Merc. e Serviços                        | 144.539,80                    |
| 010.01.02          | Vendas de Mercadorias                                     | 144.539,80                    |
| 3.01.01.01.01.0005 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno      | 144.539,80                    |
| (-) 020            | Deduções da Receita                                       | 6.136,31                      |
| 020.01             | Impostos Faturados                                        | 6.136,31                      |
| 020.01.05          | Simplex                                                   | 6.136,31                      |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simplex                                                   | 6.136,31                      |
| (=) 030            | Receita Líquida                                           | 138.403,49                    |
| (-) 040            | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos                     | 93.950,87                     |
| 040.02             | Custo das Mercadorias Revendidas                          | 93.950,87                     |
| 3.01.01.03.03      | Custo das Mercadorias Revendidas                          | 93.950,87                     |
| 3.01.01.03.03.0001 | Custo das Mercadorias Revendidas                          | 93.950,87                     |
| (=) 060            | Lucro Bruto                                               | 44.452,62                     |
| (-) 070            | Despesas Operacionais                                     | 27.744,41                     |
| 070.01             | Despesas Administrativas                                  | 27.744,41                     |
| 3.01.01.07.01      | Despesas Operacionais das Atividades em Geral             | 27.744,41                     |
| 3.01.01.07.01.0003 | Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | 2.688,00                      |
| 3.01.01.07.01.0013 | FGTS                                                      | 225,44                        |
| 3.01.01.07.01.0044 | Décimo Terceiro Salário                                   | 280,00                        |
| 3.01.01.07.01.0055 | Pró-labores                                               | 18.606,00                     |
| 3.01.01.07.01.0063 | Materiais de Consumo                                      | 151,75                        |
| 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil                                       | 4.060,00                      |
| 3.01.01.07.01.0073 | Fretes                                                    | 1.733,22                      |
| (=) 110            | Res. Antes das Participações e Contrib.                   | 16.708,21                     |
| (=) 150            | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social                    | 16.708,21                     |
| (=) 200            | Resultado Líquido do Exercício                            | 16.708,21                     |

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2025

Nasser Lopes Noleto  
Empresário  
CPF: 528.200.093-87  
RG: 0365114620082 SESC - MA

Paulo César Alves Lobo  
Contador  
CRC-MA: 10.655/O-6  
CPF: 012.070.863-98

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2025**

Empresa: N. L. NOLETO COMERCIO - CNPJ: 34.233.906/0001-78

Endereço: RUA RIO JURUA, Complemento: SALA 02, N.º: 331,

Bairro: TRESIDELA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 984805553

NIRE: 21102276215 - Data: 17/07/2019

Pág. 45 de 55

Fortes Contábil

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A N. L. NOLETO COMERCIO é uma empresa Individual, com sede e foro na cidade de Barra do Corda/MA, tendo como objeto social Comercio varejista de artigos de armarinho, com início de atividade em 17/07/2019.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000(R1), publicada no D.O.U. 01/11/2016.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2 - Direitos e Obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3 - Estoques**

A empresa avaliou seu estoque pelo Custo Médio Ponderado.

**3.4 - Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.5 - Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.6 - Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.7 - Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**3.8 - Depreciação**

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

**Nota 4 - Responsabilidade e Contingências**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**Nota 5 - Capital Social**

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no País.

**Nota 6 - Eventos subsequentes**

O Empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2025

Nasser Lopes Noleto  
Empresário

CPF: 528.200.093-87

RG: 0365114620082 SESC - MA

Paulo César Alves Lobo  
Contador

CRC-MA: 10.655/O-6

CPF: 012.070.863-98

Fim



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                          |
|----------------|--------------------------|
| NOME.....      | : PAULO CESAR ALVES LOBO |
| REGISTRO.....  | : MA-010655/O-6          |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR               |
| CPF.....       | : ***.070.863-**         |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/08/2026 as 08:30:46.

Válido até: 05/11/2026.

Código de Controle: 4497277.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: N. L. NOLETO COMERCIO – 34.233.906/0001-78

Mês/Ano: 12/2025

Endereço RUA RIO JURUA, nº 331, SALA 02

Bairro: TRESIDELA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 981737884



Página 53 de 56

Fonte: Contábil

| Código | Nome<br>Valores   | Expressão | Resultado |
|--------|-------------------|-----------|-----------|
| LG     | Liquidez Geral    |           | 1,51      |
| SG     | Solvência Geral   |           | 1,43      |
| LC     | Liquidez Corrente |           | 1,37      |

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2025

Nasser Lopes Noleto  
Empresário  
CPF: 528.200.093-87  
RG: 0365114620082 SESC - MA

Paulo César Alves Lobo  
Contador  
CRC - MA: 10.655/O-6  
CPF: 012.070.863-98

Fim



Barra do Corda, 31 de dezembro de 2025.

A  
FISCALIS CONTABILIDADE E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA  
Endereço: Rua Adélia Monsales Falcão, nº 362, Bairro: ALTAMIRA,  
Cidade: Barra do Corda, MA e CEP: 65950-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa N. L. NOLETO COMERCIO, CNPJ 34.233.906/0001-78, que as informações relativas ao período base 31/12/2025, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2025;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Fortes Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

---

Nasser Lopes Noleto  
N. L. NOLETO COMERCIO



Pág.: 55 de 55

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 55 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 55 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2025 a 31/12/2025, com encerramento do exercício social em 31/12/2025, da firma N. L. NOLETO COMERCIO, estabelecida no(a) RUA RIO JURUA, nº 331, SALA 02, bairro TRESIDELA, CEP 65950-000, cidade Barra do Corda, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 34.233.906/0001-78 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102276215 por despacho de 17/07/2019.

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2025

Nasser Lopes Noleto  
Empresário  
CPF: 528.200.093-87  
RG: 0365114620082 SESC - MA

Paulo César Alves Lobo  
Contador  
CRC-MA: 10.655/O-6  
CPF: 012.070.863-98



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N. L. NOLETO COMERCIO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                   |
| 52820009387                      | NASSER LOPES NOLETO    |
| 01207086398                      | PAULO CESAR ALVES LOBO |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/08/2026 09:23 SOB Nº 20260995983.  
PROTOCOLO: 260995983 DE 07/08/2026. NIRE: 21102276215.  
N. L. NOLETO COMERCIO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 13/08/2026  
empresafacil.ma.gov.br



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios**  
**Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração**



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL**

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12614250985 em 13/08/2026, protocolo 260995983. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

**Identificação de Empresa**

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| Nome Empresarial:   | N. L. NOLETO COMERCIO |
| Número de Registro: | 21102276215           |
| CNPJ:               | 34233906000178        |
| Município:          | Barra do Corda        |

**Identificação de Livro Digital**

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:           | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:         | 6                       |
| Período de Escrituração: | 01/01/2025 - 31/12/2025 |

**Assinante(s)**

**Nome**

**CRC/OAB**

|             |                        |               |
|-------------|------------------------|---------------|
| 01207086398 | PAULO CESAR ALVES LOBO | MA010.655/O-6 |
| 52820009387 | NASSER LOPES NOLETO    |               |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/08/2026 09:23 SOB Nº 20260995983.  
PROTOCOLO: 260995983 DE 07/08/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12614250985. NIRE: 21102276215.  
N. L. NOLETO COMERCIO

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 13/08/2026  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

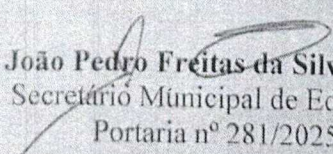


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **N. L. NOLETO COMERCIO**, inscrito CNPJ/MF nº 34.233.906/0001-78, localizada na Rua Rio Juruá, nº 331, Bairro Trizidela, Barra do Corda – MA, CEP: 65.950-000, realizou de forma satisfatória por meio do CONTRATO nº 316/2024, cujo objeto é a Aquisição de tecidos, artigos de aviamentos e mão de obra especializada para confeccionar o fardamento da banda de fanfarra e fantasias de personalidades históricas referentes ao acontecimento do desfile do dia da independência, na data de 07 de setembro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda – MA, inscrita no CNPJ nº 18.172.388/0001-73, localizada na RUA ISAAC MARTINS, nº 371, Bairro Centro, Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000.

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda – MA, 11 de agosto 2025.

  
**João Pedro Freitas da Silva Filho**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 281/2025

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, para os devidos fins, **ATESTAMOS** que a empresa **N. L. NOLETO COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.233.906/0001-78**, forneceu a esta Secretaria Municipal de Educação artigos de armarinho e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades desta Secretaria e à realização de atividades e eventos institucionais, conforme contratação decorrente do **Processo Administrativo nº 009/2025, Contrato nº 334/2025 e Ordem de Serviço nº 37186/2025**.

Declaramos que a empresa cumpriu integralmente a Ordem de Serviço nº 37186/2025, realizando o fornecimento dos materiais de acordo com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas na contratação.

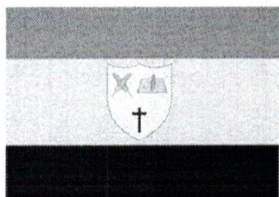
Declaramos, ainda, que a execução do objeto ocorreu de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido as obrigações assumidas, não constando, até a presente data, registros de fatos que desabonem sua capacidade técnica e operacional quanto ao fornecimento dos materiais objeto da contratação.

Para fins de comprovação e conferência das informações constantes neste atestado, **seguem anexos o Contrato nº 334/2025 e a Ordem de Serviço nº 37186/2025**, devidamente cumprida, documentos que integram a comprovação da execução do objeto contratado.

O presente Atestado de Capacidade Técnica é emitido mediante solicitação da empresa, para fins de comprovação de sua capacidade técnico-operacional perante órgãos e entidades públicas ou privadas, nos termos da legislação aplicável.

Barra do Corda – MA, 14 de agosto de 2026.

\_\_\_\_\_  
João Pedro Freitas da Silva Filho  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 281/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO CORDA-MA**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa N. L. NOLETO COMERCIO, inscrito CNPJ/MF nº 34.233.906/0001-78, localizada na Rua Rio Juruá, nº 331, Bairro Trizidela, Barra do Corda – MA, CEP: 65.950-000, realizou de forma satisfatória por meio do CONTRATO: 331/2023, aquisição de materiais referentes ao acontecimento do desfile do dia da independência, na data de 07 de setembro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA - SEMED, inscrita no CNPJ nº 18.172.388/0001-73, localizada na RUA ISAAC MARTINS, nº 371, Bairro Centro, Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000.

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda/MA, 07 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente  
RAIMUNDO DE ASSIS MENDES  
Data: 07/08/2024 17:25:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Raimundo de Assis Mendes**  
**Secretário de Educação**  
**106/2024**



**TERMO DE CONTRATO 334/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.769/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

O O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73, neste ato representada pelo Secretário de Educação, o Sr. **JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**, nomeado(a) pela Portaria nº 281/2025, inscrito no CPF sob o n.º 569.930.214-04, residente e domiciliado na rua Fortunato Fialho, nº 353 - J, Bairro Centro, CEP: 65.950-000, Barra do Corda/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **N.L. NOLETO COMERCIO**, inscrito no CNPJ de nº **34.233.906/0001-78**, localizada na Rio Juruá, nº 331 sala 02, Bairro Tresidela, município de Barra do Corda/MA, representado pelo Sr. **NASSER LOPES NOLETO**, CPF: 528.200.093-87, RG: 036511462008-2, E-mail : nassernolet@hotmail.com, Telefone: (99) 9843-2948, Whatsapp: (99) 99843-2948, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Caberá ao fornecedor, de acordo com o **Processo Administrativo 1.769/2025** – referente a contratação direta com base no valor, por meio de **Dispensa de Licitação nº 009/2025**, visando a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecimento de Artigos de Armarinhos, Tecidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.**  
1.2 - O fiel cumprimento da obrigação ofertada na proposta comercial apresentada ao **CONTRATANTE**, que foi devidamente analisada e aceita, e cujo conteúdo faz parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, constando as referidas propostas na íntegra, no processo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

2.1 – Os serviços serão recebidos no **prazo de 15 (quinze) dias**, após solicitação, conforme estabelecido no termo de referência.  
2.2. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de Execução, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Edital.  
2.3- Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o **Processo Administrativo nº 1.769/2025**, Procedimento de **Dispensa nº 009/2025**, sob a modalidade **DISPENSA** e a proposta da Contratada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

| <b>02 – Executivo</b> |                                         |
|-----------------------|-----------------------------------------|
| Unidade Orçamentária  | 1601 – Secretaria Municipal de Educação |
| Função                | 12 – Educação                           |

|                         |                                                      |
|-------------------------|------------------------------------------------------|
| Sub - Função            | 361 – Ensino Fundamental                             |
| Programa                | 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional  |
| Projeto Atividade       | 2.030 – Manutenção e Func. da Secretária de Educação |
| Classificação Econômica | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                   |
| Fonte de Recurso        | 1500100100 – Receita de Imposto e Transf. - Educação |

## CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR

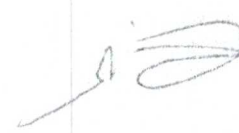
4.1 - O valor contratado é de **R\$ 22.497,88** (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha abaixo:

| LOTE – 02    |                                 |        |       |           |                  |
|--------------|---------------------------------|--------|-------|-----------|------------------|
| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO | UND.   | QT.   | VL. UNIT. | VL. TOTAL        |
| 1.           | GALÃO DOURADO 3CM               | METROS | 230   | 7,47      | 1.718,10         |
| 2.           | GALÃO DOURADO 1CM               | METROS | 570   | 4,66      | 2.656,20         |
| 3.           | GALÃO DOURADO 4CM               | METROS | 110   | 10,75     | 1.182,50         |
| 4.           | ENTRETELA COL. C/ ELAST.        | METROS | 10    | 34,14     | 341,40           |
| 5.           | FRANJA DOURADA                  | METROS | 82    | 15,01     | 1.230,82         |
| 6.           | BOTÕES DOURADO TAM. 15          | UND    | 1.160 | 2,63      | 3.050,80         |
| 7.           | BOTÕES DOURADO TAM. 21          | UND    | 130   | 2,64      | 343,20           |
| 8.           | ZÍPER DE 20 CM                  | UND    | 65    | 3,79      | 246,35           |
| 9.           | ELÁSTICO T.C SHL.LIGHT 40 MM    | METROS | 75    | 4,53      | 339,75           |
| 10.          | LINHA DE COSTURA                | UND    | 10    | 6,76      | 67,60            |
| 11.          | FIO DE COSTURA                  | UND    | 6     | 7,50      | 45,00            |
| 12.          | BARBATANA PLÁSTICA              | METROS | 25    | 79,52     | 1.988,00         |
| 13.          | CRINOL                          | METROS | 20    | 14,26     | 285,20           |
| 14.          | BARRETINA                       | UND    | 80    | 62,51     | 5.000,80         |
| 15.          | ELÁSTICO T.C SHL.LIGHT 30 MM    | METROS | 25    | 8,34      | 208,50           |
| 16.          | BARBATANA COSTURÁVEIS           | METROS | 10    | 70,83     | 708,30           |
| 17.          | FOLHAGEM EM GALHO TAM. 60CM     | UND    | 80    | 9,48      | 758,40           |
| 18.          | FRANJA PENA CHINCHILA           | METROS | 6     | 29,71     | 178,26           |
| 19.          | COLA UNIVERSAL                  | UND    | 10    | 12,27     | 122,70           |
| 20.          | FITA Nº 9                       | METROS | 100   | 4,70      | 470,00           |
| 21.          | LUVAS DE TECIDOS                | UND    | 80    | 19,45     | 1.556,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                 |        |       |           | <b>22.497,88</b> |

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUINTA — FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado de forma integral, em até 30 (trinta) dias, após a finalização dos



serviços, através de pagamento da fatura encaminhada pela empresa contratada, até o vencimento, e sempre após a entrega do material, mediante pagamento eletrônico, em conta bancária em nome da CONTRATADA indicada na Nota Fiscal apresentada, ou por outros meios.

5.2- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

5.3 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.5 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.7 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.1 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

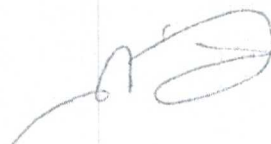
5.7.2 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.7.3 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7.4 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.7.5 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **CLÁUSULA SEXTA –DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**





6.1 - Os materiais deverão ser entregues mediante autorização de fornecimento e deverá ser iniciado após a assinatura do contrato, junto a **Secretaria Municipal de Educação**

6.2 - Os materiais entregues, obedecerão à especificações contidos no Termo de Referência resumido (planilha de descrição do objeto) contido no presente processo de contratação, bem como as regras da praxe comercial, devendo ser prestados, conforme transcrito no termo de referência, nos locais indicados na competente ordem de serviço emitida pelo gestor do contrato indicado no presente termo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA — DO REAJUSTE**

7.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 -No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO:**

8.1 - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato ou ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 156, 157 e 158 da referida Lei.

8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa do Contratante, conforme disposição do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, hipótese que também não caberá à Contratada qualquer tipo de indenização.

8.3 - O presente contrato regular-se-á no que concerte à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

8.4 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, a Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização

civil e penal cabíveis.

8.5 - As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério das partes, se entenderem as justificativas apresentadas por ambas como relevantes.

#### CLÁUSULA NONA — DA FUNDAMENTAÇÃO:

9.1 - O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas definidas nos autos desse processo licitatório, tendo como fundamento legal, o art. 75, Incisos II da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência da presente Contrato será **de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações do Contratante, além das contidas no termo de referência:

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 Acompanhar e fiscalizar pela **Sr.(a) RAFAEL SANTOS ARRUDA, Portaria nº 129/2025** a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.8 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **05 (cinco) dias**, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

*11.8.1- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.*

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações contidas no termo de referência, a contratada se obriga a:

*[Assinatura]*

12.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

12.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

12.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.1.11 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

AZ

12.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.1.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS CASOS DE EXTINÇÃO E RESCISÃO**

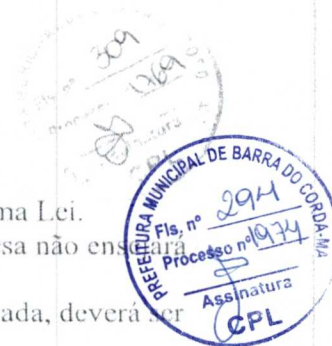
14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

14.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



- 14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 14.4 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não enseja rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 14.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 14.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3 Indenizações e multas

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS CASOS OMISSOS**

15.1- Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

- 16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
- 16.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

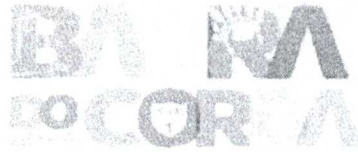
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

- 17.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DO FORO**

18.1- Fica eleito o Foro da Cidade de Barra do Corda - MA, como o único competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda/MA, 28 de agosto de 2025.



**JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
gub  
NASSER LOPES NOLETO  
Data: 01/08/2025 às 27:14:00  
Verifique em: <https://validar.ig.gov.br>

**N.L. NOLETO COMERCIO**  
CNPJ de nº 34.233.906/0001-78  
**NASSER LOPES NOLETO**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: João Marcos P. da Costa  
CPF: 064.486.323-44

Nome: Walberga Silva Queiroz  
CPF: 079.412.033-40



**EXTRATO DE CONTRATO n° 333/ 2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA n° 009/2025**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.769/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecimento de Artigos de Armarinhos, Tecidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação. **DISPENSA ELETRÔNICA n° 009/2025.** Contratado: **BARRA TECIDO LTDA**, inscrita no CNPJ 00.860.236/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 20.270,84 (vinte mil, duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).** Unidade Orçamentária – 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – Manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.030 – Manutenção e func da secretaria de Educação. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso – 1500100100 – Receita de Impostos e transf. – Educação. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de agosto de 2025. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE CONTRATO n° 334/ 2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA n° 009/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.769/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecimento de Artigos de Armarinhos, Tecidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação. **DISPENSA ELETRÔNICA n° 009/2025.** Contratado: **N.L. NOLETO COMERCIO**, inscrito no CNPJ de nº 34.233.906/0001-78. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 22.497,88 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).** Unidade Orçamentária – 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – Manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.030 – Manutenção e func da secretaria de Educação. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso – 1500100100 – Receita de Impostos e transf. – Educação. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de agosto de 2025. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA  
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 333/ 2025  
DISPENSA ELETRÔNICA n° 009/2025

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.769/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecimento de Artigos de Armarinhos, Tecidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação. DISPENSA ELETRÔNICA n° 009/2025. Contratado: BARRA TECIDO LTDA, inscrita no CNPJ 00.860.236/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 20.270,84 (vinte mil, duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária – 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – Manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.030 – Manutenção e func da secretaria de Educação. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso – 1500100100 – Receita de Impostos e transf. – Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de agosto de 2025. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA  
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 334/ 2025  
DISPENSA ELETRÔNICA n° 009/2025

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.769/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecimento de Artigos de Armarinhos, Tecidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação. DISPENSA ELETRÔNICA n° 009/2025. Contratado: N.L. NOLETO COMERCIO, inscrito no CNPJ de nº 34.233.906/0001-78. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 22.497,88 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). Unidade Orçamentária – 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – Manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.030 – Manutenção e func da secretaria de Educação. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso – 1500100100 – Receita de Impostos e transf. – Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de agosto de 2025. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.



## EXTRATO DE CONTRATO n° 333/ 2025 DISPENSA ELETRÔNICA n° 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.769/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecimento de Artigos de Armarinhos, Tecidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação. DISPENSA ELETRÔNICA n° 009/2025. Contratado: BARRA TECIDO LTDA, inscrita no CNPJ 00.860.236/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ N° 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ N° 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 20.270,84 (vinte mil, duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária – 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – Manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.030 – Manutenção e func da secretaria de Educação. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso – 1500100100 – Receita de Impostos e transf. – Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de agosto de 2025. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: LYFTMJRMJ14GVF1756925579CKBLHE0PJ

## EXTRATO DE CONTRATO n° 334/ 2025 DISPENSA ELETRÔNICA n° 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.769/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecimento de Artigos de Armarinhos, Tecidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação. DISPENSA ELETRÔNICA n° 009/2025. Contratado: N.L. NOLETO COMERCIO, inscrito no CNPJ de n° 34.233.906/0001-78. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ N° 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ N° 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 22.497,88 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). Unidade Orçamentária – 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – Manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.030 – Manutenção e func da secretaria de Educação. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso – 1500100100 – Receita de Impostos e transf. – Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de agosto de 2025. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: FVD9CYCNJ14ADJ1756925602R3F3TZOXF

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2025 INEXIGIBILIDADE 42/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.097/2024 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 325/2024 INEXIGIBILIDADE 42/2024. CONTRATADO:

DOMINGOS ARAUJO SILVA, inscrito no CPF n° 291.960.353-15, neste ato representada pela procuradora a Sra. VIVIANE MATOS CHAVES, portadora do CPF 609.396.473-62. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo alterando a Cláusula quinta do contrato n° 325/2024, alterando o prazo de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2025, para 05 de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2026. DATA: Barra do Corda - MA, 04 de setembro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO Secretário Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: HQE3XVZ514T1J17569256400TPP2LEN

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.745/2024– Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 171/2025– PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025. CONTRATADA: R.M.S DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 52.676.825/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ N° 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ N° 18.172.388/0001-73, neste ato representado pelo Secretário Interino de Educação. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula primeira do contrato n° 171/2025, alterando o valor do contrato inicial do R\$ 3.659.234,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais) para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 914.808,50 (novecentos e quatorze mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 02 de setembro de 2025. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Educação/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: IYM8N0YS714NIP1756925666FCUUDMPMA

## AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.100/2025.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei n° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de ajuda humanitária, para atender as necessidades da coordenação de defesa civil, através da Secretaria de meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 19 de setembro de 2025, às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitane! – [www.licitane!.com.br](http://www.licitane!.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, n° 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras Licitane!, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: [cplbdc25@gmail.com](mailto:cplbdc25@gmail.com). Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2025. Auncélia de Sousa da Silva

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.769/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (a) jurídica (a) para Fornecedor de Artigos de Armários, Tórcidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025. CONTRATADO: R.L. NOLETO CONTRATO, inscrito na CNPJ nº 34.234.906/0001-78. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.104.863/0001-95. Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.173.288/0002-73. Valor global de R\$ 22.497,88 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). Unidade Orçamentária - 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função - 12 - Educação. Sub-função - 361- Ensino Fundamental. Programa - 1017 - Manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade - 2.030 - Manutenção e Func. da Secretaria de Educação. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso - 1500100100 - Receita de impostos e transf. - Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de agosto de 2025. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, CARGO: secretário Interino de Educação /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2025

PROCESSO Nº 103/2025

CONCORRÊNCIA Nº 004/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE e CONSTRUIPLAN LTDA. C.N.P.J.: nº 28.757.170/0001-34. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a conclusão da construção de quadra escolar coberta com ventanário de interesse da Benedito Leite - MA através do termo de compromisso 16614, convenio nº 6227. Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR R\$ 761.665,23 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e três reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Concorrência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Cinelândia Alves dos Santos- Secretária Municipal de Educação - Ordenadora de Despesa. Contratante e CONSTRUIPLAN LTDA, por INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR, Contratado. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Benedito Leite - MA, terá vigência a partir de sua assinatura, 01 de setembro de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2025

PROCESSO Nº 040/2025

CONCORRÊNCIA Nº 003/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE e CONSTRUIPLAN LTDA. C.N.P.J.: nº 28.757.170/0001-34. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a conclusão da construção de uma quadra de jogos de interesse do Benedito Leite - MA através do termo de compromisso 34735. Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR R\$ 701.105,98 (setecentos e um mil, cento e cinco reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Concorrência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Cinelândia Alves dos Santos- Secretária Municipal de Educação - Ordenadora de Despesa. Contratante e CONSTRUIPLAN LTDA, por INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR, Contratado. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Benedito Leite - MA, terá vigência a partir de sua assinatura, 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 049P/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ nº 01.613.309/0001-10. CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA. CNPJ nº 05.785.713/000173. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços inerentes à Execução da Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Capinzal do Norte/MA, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Seus Anexos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Valor: R\$ 818.500,05 (oitocentos e dezoito mil e quinhentos reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0007.1013.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES, NATUREZA DA DESPESA: 4 INVESTIMENTOS. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2025

Pregão Eletrônico nº 013/2025-SRP, do Município de Codo/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. CNPJ: 06.104.863/0001-95. EMPRESA IANARA INDUSTRIAIS DO MARANHÃO LTDA, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 21.188.171/0001-90. DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis (Merenda Escolar). De Interesse Da Secretaria Municipal De Educação, Ciência, Tecnologia E Inovação Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 01 De setembro de 2025. Da dotação: ORÇAO: 04 - Fundo Municipal de Educação. UNIDADE: 0221 - Fundo Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0023.2.083 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental, 12.365.0023.2.084 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Infantil, 12.366.0023.2.085 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA, 12.366.0023.2.085 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ESPECIAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Do Valor R\$ 349.400,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Representante da CONTRATANTE: Ricardo Araújo Torres e pela Representante da CONTRATADA: Sr. Thyago Luiz de Carvalho Xavier. Codo/MA, 01 de Setembro de 2025. PUBLIQUE-SE.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2025

Pregão Eletrônico nº 013/2025-SRP, do Município de Codo/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. CNPJ: 06.104.863/0001-95. EMPRESA J. DO SANTO MATOS LTDA, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 04.272.216/0001-57. DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis (Merenda Escolar). De Interesse Da Secretaria Municipal De Educação, Ciência, Tecnologia E Inovação Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 01 De setembro de 2025. Da dotação: ORÇAO: 04 - Fundo Municipal de Educação. UNIDADE: 0221 - Fundo Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0023.2.083 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental, 12.365.0023.2.084 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Infantil, 12.366.0023.2.085 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA, 12.366.0023.2.085 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ESPECIAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Do Valor R\$ 71.295,00 (setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais). Representante da CONTRATANTE: Ricardo Araújo Torres e pela Representante da CONTRATADA: Sra. Janilde do Espírito Santo Matos. Codo/MA, 01 de Setembro de 2025. PUBLIQUE-SE.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2025

Pregão Eletrônico nº 013/2025-SRP, do Município de Codo/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. CNPJ: 06.104.863/0001-95. EMPRESA N. MONTEIRO SILVA DE SOUSA LTDA, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 07.206.052/0001-68. DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis (Merenda Escolar). De Interesse Da Secretaria Municipal De Educação, Ciência, Tecnologia E Inovação Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 01 De setembro de 2025. Da dotação: ORÇAO: 04 - Fundo Municipal de Educação. UNIDADE: 0221 - Fundo Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0023.2.083 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental, 12.365.0023.2.084 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Infantil, 12.366.0023.2.085 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA, 12.366.0023.2.085 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ESPECIAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Do Valor R\$ 292.455,00 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Representante da CONTRATANTE: Ricardo Araújo Torres e pela Representante da CONTRATADA: Sr. Marcelo Monteiro Silva de Sousa. Codo/MA, 01 de Setembro de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2025

Pregão Eletrônico nº 013/2025-SRP, do Município de Codo/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. CNPJ: 06.104.863/0001-95. EMPRESA: F. CAZE DE ANDRADE LTDA, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 55.768.368/0001-96. DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis (Merenda Escolar). De Interesse Da Secretaria Municipal De Educação, Ciência, Tecnologia E Inovação Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 01 De setembro de 2025. Da dotação: ORÇAO: 04 - Fundo Municipal de Educação. UNIDADE: 0221 - Fundo Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0023.2.083 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental, 12.365.0023.2.084 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Infantil, 12.366.0023.2.085 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA, 12.366.0023.2.085 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ESPECIAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Do Valor R\$ 552.370,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta reais). Representante da CONTRATANTE: Ricardo Araújo Torres, e pela Representante da CONTRATADA: Sr. Francisca Caze de Andrade. Codo/MA, 01 de Setembro de 2025. PUBLIQUE-SE.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2025

Pregão Eletrônico nº 013/2025-SRP, do Município de Codo/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. CNPJ: 06.104.863/0001-95. EMPRESA DISTRIBUIDORA MATOS LTDA, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 17.433.114/0001-28. DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis (Merenda Escolar). De Interesse Da Secretaria Municipal De Educação, Ciência, Tecnologia E Inovação Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 01 De setembro de 2025. Da dotação: ORÇAO: 04 - Fundo Municipal de Educação. UNIDADE: 0221 - Fundo Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0023.2.083 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental, 12.365.0023.2.084 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Infantil, 12.366.0023.2.085 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA, 12.366.0023.2.085 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ESPECIAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Do Valor R\$ 3.475.166,21 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e um centavos). Representante da CONTRATANTE: Ricardo Araújo Torres, e pela Representante da CONTRATADA: Sr. Jefferson Leandro Matos de Oliveira. Codo/MA, 01 de Setembro de 2025. PUBLIQUE-SE.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2025

Pregão Eletrônico nº 013/2025-SRP, do Município de Codo/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. CNPJ: 06.104.863/0001-95. EMPRESA GOMES IRMÃO LTDA, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 09.453.522/0001-13. DO OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis (Merenda Escolar). De Interesse Da Secretaria Municipal De Educação, Ciência, Tecnologia E Inovação Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 01 De setembro de 2025. Da dotação: ORÇAO: 04 - Fundo Municipal de Educação. UNIDADE: 0221 - Fundo Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0023.2.083 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental, 12.365.0023.2.084 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Infantil, 12.366.0023.2.085 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA, 12.366.0023.2.085 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ESPECIAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Do Valor R\$ 979.956,00 (novecentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais). Representante da CONTRATANTE: Ricardo Araújo Torres, e pela Representante da CONTRATADA: Sr. Nelsa Maria Cruz Gomes. Codo/MA, 01 de Setembro de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2025

Processo nº 1104/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE CODO (MA) através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a empresa RICA CONSTRUTORA LTDA inscrita na CNPJ/MF sob o nº 12.168.811/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Conclusão da Construção de Creche Pré-Escola Tipo 1, Residencial Santa Rita, Município de Codo/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.893.365,41 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos). ASSINATURA DO CONTRATO: 02.09.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220 - Fundo de Man. e Des. Da Educ. Bas. E Val. Prof. Da Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0006.1.024 - Construção e Ampliação de Creches e Pré-Escolas. NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Codo/MA, 02 de setembro de 2025. Ricardo Araújo Torres - Secretário Municipal de Educação Ciência Tecnologia e Inovação.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2025

Processo nº 1097-A/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE CODO (MA) através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita na CNPJ/MF sob o nº 10.358.527/0001-46. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Conclusão da Construção de Creche Pré-Escola Tipo 1, Bairro Trizidela, Município de Codo/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.842.402,73 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e duas reais e três centavos). ASSINATURA DO CONTRATO: 02.09.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220 - Fundo de Man. e Des. Da Educ. Bas. E Val. Prof. Da Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0006.1.024 - Construção e Ampliação de Creches e Pré-Escolas. NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Codo/MA, 02 de setembro de 2025. Ricardo Araújo Torres - Secretário Municipal de Educação Ciência Tecnologia e Inovação.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2025

Processo nº 1218/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE CODO (MA) através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a empresa A3 EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita na CNPJ/MF sob o nº 41.094.070/0001-33. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços da Construção de Escola de Educação Integral - Escola com Os salas de aula no Município de Codo/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 8.016.794,14 (oito milhões, setecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos). ASSINATURA DO CONTRATO: 02.09.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220 - Fundo de Man. e Des. Da Educ. Bas. E Val. Prof. Da Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.1.024 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares. NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Codo/MA, 02 de setembro de 2025. Ricardo Araújo Torres - Secretário Municipal de Educação Ciência Tecnologia e Inovação.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2025

Processo nº 1166/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE CODO (MA) através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita na CNPJ/MF sob o nº 10.358.527/0001-46. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Codo/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 3.415.285,08 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e oitenta e nove reais e oito centavos). ASSINATURA DO CONTRATO: 02.09.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.6008.2.030 - Manutenção, Ampliação e Reforma de Predios Públicos. NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Codo/MA, 02 de setembro de 2025. Márcio Emerson Vieira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.



# Contrato nº 334/2025

Última atualização 02/09/2025

Local: Barra do Corda/MA Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Unidade executora: 132 - Secretaria Municipal de Educação

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 1769/2025 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 02/09/2025 Data de assinatura: 28/08/2025

Vigência: de 28/08/2025 a 28/08/2026

Id contrato PNCP: 06769768000117-2-000308/2025 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06769798000117-1-000112/2025

## Objeto:

ILICITANET) - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecimento de Artigos de Armarinhos, Tecidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 22.497,88

## FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 34.233.906/0001-78 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: N. L. NOLETO COMERCIO

## Arquivos

## Histórico

Nome

Data

Tipo

contrato 334-2025

02/09/2025

Contrato

Página 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Este contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 02/09/2025, conforme o artigo 1º da Lei nº 14.133/2021, e encontra-se disponível para consulta pública.

Este contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 02/09/2025, conforme o artigo 1º da Lei nº 14.133/2021, e encontra-se disponível para consulta pública.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

| DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE |                                  |
|------------------------------|----------------------------------|
| NOME                         | Secretaria Municipal de Educação |
| CNPJ                         | 18.172.388/0001-73               |

| DADOS DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MODALIDADE           | Dispensa com Disputa                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Nº PROCESSO          | 009/2025                                                                                                                                                                                                                                                              |
| ORIGEM:              | Contrato nº 334/2025                                                                                                                                                                                                                                                  |
| OBJETO               | [LICITANET] - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecimento de Artigos de Armarinhos, Tecidos e serviços de corte e costura para a execução de atividades essenciais do evento do 7 de setembro diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação. |

| DADOS DO CONTRATADO |                       |          |                    |
|---------------------|-----------------------|----------|--------------------|
| NOME                | N. L. NOLETO COMERCIO | CPF/CNPJ | 34.233.906/0001-78 |
| LOGRADOURO          | RIO JURUA, 331        | BAIRRO   | TRESIDELA          |
| CIDADE              | Barra do Corda        | ESTADO   | Maranhão           |

| RELAÇÃO DE ITENS |                          |       |         |          |           |              |
|------------------|--------------------------|-------|---------|----------|-----------|--------------|
| Item             | Descrição                | Marca | Unidade | Quant.   | R\$ Unit. | R\$ Total    |
| 630<br>597<br>3  | GALÃO DOURADO 3CM        |       | METROS  | 230,00   | R\$ 7,47  | R\$ 1.718,10 |
| 630<br>597<br>4  | GALÃO DOURADO 1CM        |       | METROS  | 570,00   | R\$ 4,66  | R\$ 2.656,20 |
| 630<br>597<br>5  | GALÃO DOURADO 4CM        |       | METROS  | 110,00   | R\$ 10,75 | R\$ 1.182,50 |
| 630<br>597<br>6  | ENTRETELA COL. C/ ELAST. |       | METROS  | 10,00    | R\$ 34,14 | R\$ 341,40   |
| 630<br>597<br>7  | FRANJA DOURADA           |       | METROS  | 82,00    | R\$ 15,01 | R\$ 1.230,82 |
| 630<br>597<br>8  | BOTÕES DOURADO TAM. 15   |       | UND     | 1.160,00 | R\$ 2,63  | R\$ 3.050,80 |
| 630<br>597<br>9  | BOTÕES DOURADO TAM. 21   |       | UND     | 130,00   | R\$ 2,64  | R\$ 343,20   |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE  
**BARRA DO CORDA**  
TRABALHANDO PARA TODOS  
COM RESPEITO E CORAGEM



|                 |                              |  |        |        |           |               |
|-----------------|------------------------------|--|--------|--------|-----------|---------------|
| 630<br>598<br>0 | ZÍPER DE 20 CM               |  | UND    | 65,00  | R\$ 3,70  |               |
| 630<br>598<br>1 | ELÁSTICO T.C SHL.LIGHT 40 MM |  | METROS | 75,00  | R\$ 4,53  | R\$ 339,75    |
| 630<br>598<br>2 | LINHA DE COSTURA             |  | UND    | 10,00  | R\$ 6,76  | R\$ 67,60     |
| 630<br>598<br>3 | FIO DE COSTURA               |  | UND    | 6,00   | R\$ 7,50  | R\$ 45,00     |
| 630<br>598<br>4 | BARBATANA PLÁSTICA           |  | METROS | 25,00  | R\$ 79,52 | R\$ 1.988,00  |
| 630<br>598<br>5 | CRINOL                       |  | METROS | 20,00  | R\$ 14,26 | R\$ 285,20    |
| 630<br>598<br>6 | BARRETINA                    |  | UND    | 80,00  | R\$ 62,51 | R\$ 5.000,80  |
| 630<br>598<br>7 | ELÁSTICO T.C SHL.LIGHT 30 MM |  | METROS | 25,00  | R\$ 8,34  | R\$ 208,50    |
| 630<br>598<br>8 | BARBATANA COSTURÁVEIS        |  | METROS | 10,00  | R\$ 70,83 | R\$ 708,30    |
| 630<br>598<br>9 | FOLHAGEM EM GALHO TAM. 60CM  |  | UND    | 80,00  | R\$ 9,48  | R\$ 758,40    |
| 630<br>599<br>0 | FRANJA PENA CHINCHILA        |  | METROS | 6,00   | R\$ 29,71 | R\$ 178,26    |
| 630<br>599<br>1 | COLA UNIVERSAL               |  | UND    | 10,00  | R\$ 12,27 | R\$ 122,70    |
| 630<br>599<br>2 | FITA Nº 9                    |  | METROS | 100,00 | R\$ 4,70  | R\$ 470,00    |
| 630<br>599<br>3 | LUVAS DE TECIDOS             |  | UND    | 80,00  | R\$ 19,45 | R\$ 1.556,00  |
| Valor Total     |                              |  |        |        |           | R\$ 22.497,88 |

DADOS PARA ENTREGA

|       |                                |              |    |
|-------|--------------------------------|--------------|----|
| LOCAL | Rua Isaac Martins, 297, Centro | PRAZO LIMITE | -- |
|-------|--------------------------------|--------------|----|

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE  
**BARRA DO CORDA**  
MA  
TRABALHANDO PARA TODOS  
COM RESPEITO E CIDADANIA



- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Barra do Corda - MA, 1 de Setembro de 2025

---

Karytana Gomes de Assunção  
Chefe Interina do Setor de Compras  
05/2022



---

## **N. L. NOLETO COMERCIO**

CNPJ 34.233.906/0001-78 | Rua Rio Juruá, nº 331, Sala 02, Tresidela, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000

### **DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Barra do Corda  
Barra do Corda/MA

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 064/2026**

A N. L. NOLETO COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 34.233.906/0001-78, representada por seu Empresário, o Sr. Nasser Lopes Noleto, portador da Carteira de Identidade nº 0365114620082 e do CPF nº 528.200.093-87, DECLARA que a Proposta Comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Barra do Corda/MA, 19 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**NASSER LOPES NOLETO**  
Data: 18/08/2026 11:33:19-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Nasser Lopes Noleto**  
Empresário - Representante Legal  
CPF: 528.200.093-87 | RG: 0365114620082  
N. L. NOLETO COMERCIO



---

## N. L. NOLETO COMERCIO

CNPJ 34.233.906/0001-78 | Rua Rio Juruá, nº 331, Sala 02, Tresidela, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000

### DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Barra do Corda  
Barra do Corda/MA

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 064/2026**

A N. L. NOLETO COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 34.233.906/0001-78, representada por seu Empresário, o Sr. Nasser Lopes Noleto, portador da Carteira de Identidade nº 0365114620082 e do CPF nº 528.200.093-87, DECLARA que, no ano-calendário, não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (EPP), conforme disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Barra do Corda/MA, 19 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**NASSER LOPES NOLETO**  
Data: 18/08/2026 11:33:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Nasser Lopes Noleto**  
Empresário - Representante Legal  
CPF: 528.200.093-87 | RG: 0365114620082  
N. L. NOLETO COMERCIO



## N. L. NOLETO COMERCIO

CNPJ 34.233.906/0001-78 | Rua Rio Juruá, nº 331, Sala 02, Tresidela, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000

### DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Barra do Corda  
Barra do Corda/MA

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 064/2026**

A N. L. NOLETO COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 34.233.906/0001-78, representada por seu Empresário, o Sr. Nasser Lopes Noleto, portador da Carteira de Identidade nº 0365114620082 e do CPF nº 528.200.093-87:

- I. DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme artigo 7º, XXXIII da Constituição. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
- II. DECLARA, ainda, que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- III. DECLARA que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 064/2026, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme artigo 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- IV. DECLARA que a empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos, conforme artigo 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- V. DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- VI. DECLARA, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si qualquer outro fato que, na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.
- VII. DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:  
☒ ( X ) Simples Nacional;  
☐ ( ) Lucro Real;  
☐ ( ) Lucro Presumido;  
☐ ( ) Outro: \_\_\_\_\_.
- VIII. DECLARA que a licitante é ENQUADRADA como:  
☐ ( ) Microempreendedor Individual (MEI);  
☒ ( X ) Microempresa (ME);  
☐ ( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);  
☐ ( ) Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o artigo 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;  
☐ ( ) Normal.
- IX. DECLARAMOS, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.



Barra do Corda/MA, 19 de Agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente

NASSER LOPES NOLETO

Data: 18/08/2026 11:33:19-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

**Nasser Lopes Noleto**

Empresário - Representante Legal

CPF: 528.200.093-87 | RG: 0365114620082

**N. L. NOLETO COMERCIO**